



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1343

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO IV DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD .	VALOR
10.02.10.301.0032.2.0 64.000	4.4.90.5 2	0205	SEMSA/FMS	307	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica do Convênio nº 1531/2009 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ apurado em 02/09/2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de Setembro de 2011.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO